



PROJETO DE LEI Nº 001/2025

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025.

“Altera a Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, faz saber que Câmara Municipal, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

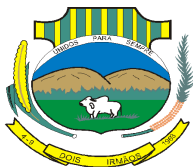
Art. 1º A Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º É criado o Serviço de Inspeção Municipal - SIM, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que tem por finalidade a inspeção industrial e sanitária dos produtos de origem animal, vegetal e produtos artesanais, comestíveis ou não, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, fracionados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito, no âmbito deste Município”.

“Art. 3º A inspeção sanitária dos alimentos de consumo humano de origem animal e vegetal refere-se ao processo sistemático de acompanhamento, avaliação e controle sanitário, compreendido da matéria prima até a elaboração do produto final e será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária”.

“Art. 4º A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, estabelecerão parceria e cooperação técnica com municípios, Estado e a União podendo assim, participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades relativas à inspeção sanitária, em consonância ao SUASA”.

“Art. 13 Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal Agricultura e Pecuária, constantes no Orçamento do Município.



Art. 2º O Anexo Único da Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

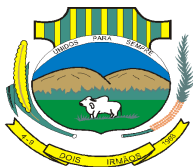
Quadro de cargos de provimento em comissão, os símbolos e o quantitativo a ser incorporado ao quadro de servidores do município de Dois Irmãos do Tocantins.

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	SÍMBOLOS	QUANTITATIVO
Coordenador de Inspeção (Veterinário)	DAS-2	1
Técnico em Inspeção	CAD-2	1
Assistente Administrativo	CAD-1	1

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos 05 de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Encaminhamos para os respectivos trâmites legislativos, o Projeto de Lei nº 001/2025 que **“Altera a Lei Municipal nº 384/2011, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal - SIM, no âmbito do Município de Dois Irmãos do Tocantins, e adota outras providências”**.

O presente projeto de lei tem por finalidade adequar a Lei Municipal nº 384/2011, modificando seus artigos conforme a Lei da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, onde a Secretaria Municipal de Transportes, Viação, Obras públicas e Agricultura passa a ser denominada como Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

Outrossim, os símbolos previstos no Anexo Único da Lei em comento, também não estavam em conformidade com a Lei da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, ora vigente, motivo pelo qual foram alterados.

Por fim, requisita-se a aprovação do presente projeto de lei municipal, dada a necessidade de contratação de servidores para atuarem no serviço de inspeção municipal, e também ante a eminente inauguração do Abatedouro municipal.

Face à legalidade e pertinência da matéria, submetemos este Projeto de Lei Complementar para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis, e a sua aprovação, renovando a Vossa Excelência, meus protestos de apreço e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos do Tocantins – TO, aos 05 de fevereiro de 2025.

GE CIRAN SARAIVA SILVA
Prefeito Municipal